

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO. inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, MARCOS OLIVEIRA DE MATOS, inscrito no CPF sob o n. 420.547.102-53, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Avenida Campos Sales, n. 3511. Bairro Olaria, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 05.555.440/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ronaldo Júnior dos Santos Rodrigues, portador do RG n. 939469 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 827.851.392-91, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n. 011/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 4685/2021-e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção no fornecimento de galões de água mineral acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, e, estando os índices de reajuste dentro do permissivo legal, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a administração da Instituição.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à





conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30

Número empenho 2022NE000754

Valor da cobertura orçamentária (26/03/2022 a 31/12/2022): R\$ 96.021,30

Valor total do contrato: RS125.402.00

Processo eletrônico n. 4685/2021-e (e-DOC AB681E3F - 341)

## CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 4685/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO.** o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 4 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho. 21 de março de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS Secretário Geral – ALE/RO

RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES CPF n. 827.351.392-91

Visto: Allyana Bruna Matuda Cabral Assessora Técnica da Advocacia-Geral ALE/RO



Locação LTDA, responsável pela locação do software de controle patrimonial e almoxarifado, regido pelo contrato nº 026/2021/ALERO, conforme Processo nº 9151/2022-e.

Matrícula Nome Cargo Lotação

100008963Eunilson Costa FreitasTec Em ContabilidadeDepart. de Almox.e Patrimônio100021100Renan Froz AguiarAssistente LegislativoDepart. de Almox.e Patrimônio

200168832 Wesley Nunes Ferreira Assessor Divisão de Biblioteca

Porto Velho - RO, 25 de Março de 2022.

#### **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**

Secretário-Geral ALE/RO

### **ADVOCACIA-GERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 Processo Eletrônico nº 4685/2021-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP.

**DA JUSTIFICATIVA:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção no fornecimento de galões de água mineral acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, e, estando os índices de reajuste dentro do permissivo legal, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a administração da Instituição.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 12210202062206201

Natureza de Despesa: 33.90.30 Número empenho 2022NE000754

Valor total do contrato: R\$125.402,00

Processo eletrônico n. 4685/2021-e (e-DOCAB681E3F-341)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 4685/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 4do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022da Advocacia Geral.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS Secretário-Geral - ALE/RO

RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES CPF n. 827.851.392-91

Visto:

Allyana Bruna Matuda Cabral Assessora Técnica da Advocacia-Geral ALE/RO